



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 888/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial para a Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

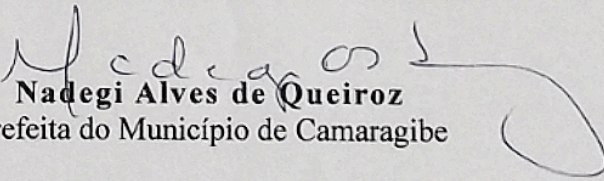
Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 2025		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRMA 1074 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana		
15 122 1049 1061 0000 - Manutenção da malha viaria municipal	4.4.90.51	1
Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 2025		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRMA 1074 - Melhorias e Expansão da Infraestrutura Urbana		
15 122 1050 1062 0000 - Manutenção da macro e micro drenagem municipal	3.3.90.39	1

Art. 2º - Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Suplementação utilizando como fonte de recursos a Anulação Parcial de Dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 25 de fevereiro de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe